



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 344/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA – DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, José Machado Feitosa Neto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e o art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

Considerando os compromissos assumidos pela Gestão Municipal por meio da assinatura do Termo de Adesão aos Programas Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (PPAC) e Selo Unicef, ambos na Edição 2025-2028;

Considerando que a apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) é uma das exigências do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (PPAC);

Considerando as orientações contidas na Lei Municipal nº 271/2023, de 19 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial do Orçamento Criança e Adolescente – OCA – no âmbito do município de Canindé de São Francisco/SE, com a seguinte composição:

- 1- Alan Alves Feitosa Belém – representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**
- 2- Maria da Conceição Silva Viana – representante da Secretaria Municipal de Educação;**
- 3- Jemima Jéssica Rezende de Santana – representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social;**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

4- Rosana Góes de Menezes – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

5- Clidiane Marinho dos Santos – representante do Conselho Tutelar;

6- Erika Simone Ayres Magalhães Lents – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7- Eduardo da Silva Melo – Articulador do PPAC.

Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao Orçamento Criança e Adolescente – OCA – do município de Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo único – A coordenação da referida comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. As atribuições desta Comissão constam nos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 271/2023, de 19 de abril de 2023.

Art. 4º. A função de membro desta comissão é considerada serviço público relevante e não será, de nenhuma forma, remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2023.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 286/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 05 de dezembro de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO
NETO:00576785539
539

Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539
Dados: 2025.12.05 15:57:14 -03'00'

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe